

## Oferta de mobilidade na categoria

*Um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico/a Superior para o Setor de Apoio Administrativo da Divisão Administrativa e Financeira (DAF)*

### ATA N.º 1 - RELAÇÃO DOS/AS CANDIDATOS/AS ADMITIDOS/AS E EXCLUÍDOS/AS

Ao vigésimo quinto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, nesta vila da Nazaré no Edifício dos Paços do Concelho, reuniram os senhores Helena Isabel Custódio Pisco Pola Piló, Chefe de Divisão e Presidente do Júri; Olinda Amélia David Lourenço, Técnica Superior; e Luís Filipe de Sousa Cardeira, Técnico Superior, os quais constituem o júri do procedimento de mobilidade referenciado em epígrafe, aberto por aviso n.º 26/2021 datado de 5 de maio de 2021, a fim de procederem à verificação dos elementos apresentados pelos/as candidatos/as, designadamente a reunião dos requisitos exigidos e a apresentação dos documentos essenciais à admissão ou avaliação.

Após a verificação destes requisitos, faz-se pública a seguinte relação dos/as candidatos/as admitidos/as e excluídos/as ao procedimento de mobilidade na categoria para um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior para o Setor de Apoio Administrativo da Divisão Administrativa e Financeira (DAF):

#### **Candidata admitida:**

- Ana Paula de Sousa Veloso.

#### **Candidatas excluídas:**

- Ana Marisa da Fonseca Carvalho **a)**;

- Vera Mónica Vieira Moiteiro **b)**.

- a)** A candidata não é titular de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado em órgão/serviço da Administração Local Autárquica e não possui de Licenciatura em Ciências Sociais, tal como exigido nos requisitos de admissão constantes no aviso de abertura do procedimento;
- b)** A candidata não apresentou a declaração emitida pela entidade onde exerce funções e não possui Licenciatura em Ciências Sociais, tal como exigido nos requisitos de admissão constantes no aviso de abertura do procedimento.

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 122.º do Código do Procedimento Administrativo (Decreto Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro), as candidatas excluídas dispõem de 10 dias úteis, contados nos termos do art.º 113.º do mesmo diploma, para dizer por escrito o que se lhes oferecer.

Nada mais havendo a tratar e para constar, lavrou-se a presente ata que foi aprovada pelo júri por unanimidade e vai ser assinada por todos os seus membros.

O Júri  
25-05-2021

01-06-2021

Olinda Lourenço



A Chefe de Divisão da DAF

Helena Pola, Dra.

25-05-2021



Luís Cardeira